



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
**SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Av. Porto Alegre n° 2714, Edifício V. Ceni, Bairro Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-162.  
Telefone: (66)3545-8390 - www.sorriso.mt.gov.br

**DECRETO Nº 942, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 3.336/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**01 - Câmara Municipal**

**01.001.01.122.0001.1.003 – Mod. dos Equip. e Mat. Permanente da Câmara Municipal**

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 200.000,00

**01.001.01.122.0001.2.001 – Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal**

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 350.000,00

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

33.90.40.00.00 – Serviços de T.I. e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

**01.001.01.031.0001.2.006 – Manutenção das Atividades Político - Parlamentares**

31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 100.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.100.000,00**

**Art. 2º** Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.336/2022.



**SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
**SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Av. Porto Alegre nº 2714, Edifício V. Ceni, Bairro Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-162.  
Telefone: (66)3545-8390 - www.sorriso.mt.gov.br

**01 - Câmara Municipal**

01.001.01.122.0001.1.001 – Ampliação e Reestruturação do Prédio da Câmara Municipal

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.100.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.100.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de agosto de 2023.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
**Prefeito Municipal**